

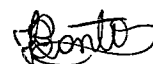
VR PARTICIPAÇÕES S/A
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 15.08.2017

DATA, HORA E LOCAL: no dia 15 (quinze) do mês de agosto do ano de 2017, às 17:00 (dezesete horas), na sede da companhia na Avenida Orla 14 Avenida LO 3, SN, Quadra 12, Lote 10, Sala 02, Graciosa Orla 14, CEP 77.026-070, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima os acionistas representando a totalidade do capital social da companhia denominada VR PARTICIPAÇÕES S/A.

CONVOCAÇÃO: Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: presentes nesse ato MARILDA DOS REIS VILELA, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº M-5.421.998 SSP/MG expedida em 06/05/1992, nascida aos 30/04/1942, filha de Homero Vilela dos Reis e Ana dos Reis Vilela, natural de Prata, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob nº 013.988.201-48, residente e domiciliada Orla 14 Avenida LO 3, SN, Quadra 12, Lote 10, Graciosa Orla 14, CEP 77.026-070, no Município de Palmas, Estado do Tocantins; JULIANA VILELA REIS SANTOS, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.081.366 SSP/TO expedida em 15/10/2007, nascida aos 20/11/1969, filha de Sebastião Carlos Vilela e Marilda Vilela Reis, natural de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob nº 595.836.146-53, residente e domiciliada na Quadra 1206 Sul, Alameda 43, n. 13, Casa 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.0024-504, no Município de Palmas, Estado do Tocantins; SAMUEL VILELA REIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº MG-3.808.093 SSP/MG expedida em 23/10/2001, nascido aos 12/07/1966, filho de Sebastião Carlos Vilela e Marilda dos Reis Vilela, natural de Prata, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº 550.035.836-72, residente e domiciliado na Orla 14, Avenida LO 03, SN, Quadra 12, Lote 10, Graciosa Orla 14, CEP 77.026-070, no Município de Palmas, Estado do Tocantins; FREDERICO VILELA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6128739 SSP/PA expedida em 19/09/2006, nascido aos 01/04/1991, filho de Sidney Queiroz dos Santos e Juliana Vilela Reis Santos, natural de Santa Vitoria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº 000.221.622-16, residente e domiciliado na Quadra 605 Sul, Alameda 16, Lote 04, Conjunto HM 02, Apartamento 903, Residencial Parque do Cantão, Plano Diretor Sul, CEP






Marilda



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
 PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703576825. NIRE: 17300008630.
 VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br

77.016-456, no Município de Palmas, Estado do Tocantins; e na qualidade de assistentes jurídicos, os advogados FERNANDO LOPES LOURENÇO, advogado regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº. 14.729; e GUSTAVO SATIM KARAS, regularmente inscrito na OAB/MT sob nº. 17.791, ambos com escritório profissional na Avenida dos Guarantãs, 244, Jardim Maringá II, CEP 78.556-206, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso. **MESA DIRETORA:** sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário da Assembleia, respectivamente, a senhora MARILDA DOS REIS VILELA, que convidou a mim FREDERICO VILELA SANTOS para secretariar este ato. **ORDEM DO DIA:** constituída a mesa, a senhora Presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos, informando que a ordem do dia é composta dos seguintes itens: (i) criação de uma sociedade anônima de capital fechado; (ii) aprovação do Estatuto Social; (iii) eleição dos membros da diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** constituída assim a mesa, em ato contínuo, a Presidente declarou instalada esta assembleia geral para deliberar sobre a constituição de uma Sociedade por Ações a ser regida pela Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, e suas alterações, sob a denominação de VR PARTICIPAÇÕES S/A, o que era de conhecimento de todos os presentes. Esclareceu a Senhora Presidente, inicialmente, que a companhia em constituição terá como objeto social: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras. Disse também a Senhora Presidente que a companhia terá inicialmente o capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, e 15.000 (quinze mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja integralização é formalizada mediante o depósito bancário efetuado em conformidade com o art. 80 da Lei 6.404/76, cópias autenticadas devidamente juntadas a presente ata. Também, reiterou que os acionistas subscrevem e integralizam o capital social conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital. (i) A Presidente informou que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: Boletim de Subscrição e Integralização de Capital (anexo I), Estatuto Social (anexo II) e Termos de Posse (anexos III e IV), respectivamente, já formalizados por todos os interessados e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura dos mesmos que mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, a Senhora Presidente deu por formalmente constituída a companhia VR PARTICIPAÇÕES S/A. (ii) Por conseguinte, a

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, a smaller one below it, a signature that appears to be 'Santos', a symbol resembling a cross or a stylized 'f', the name 'Marilda' written in cursive, and another signature at the bottom.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
 PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703576825. NIRE: 17300008630.
 VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 14/09/2017
 www.simplifica.to.gov.br

Presidente requisitou a mim, que li a todos o projeto de Estatuto Social, já de conhecimento de todos, que foi aprovado de forma unânime por todos os presentes. (iii) Na forma do art. 13 do Estatuto Social, propôs a Presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Presidente** a senhora MARILDA DOS REIS VILELA, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** FREDERICO VILELA SANTOS. Esta Diretoria terá mandato por um período de 03 (três anos), podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que a Diretora Presidente da sociedade, Sra. MARILDA DOS REIS VILELA, será a administradora da companhia e a representante da mesma junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu a Senhora Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2ª da Lei nº 6.404/76 e art. 21 do Estatuto da Companhia. Por derradeiro, a Senhora Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2017.

1º CARTÓRIO

1º CARTÓRIO

Marilda dos Reis Vilela

MARILDA DOS REIS VILELA
Presidente – Mesa Diretora
Acionista

Juliana Vilela Reis Santos

JULIANA VILELA REIS SANTOS
Acionista

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703576825. NIRE: 17300008630.
VR PARTICIPAÇÕES S/A

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS
ACAIABA
EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Selo nº 126433AAA524179-OWWW, 126433AAA524180-XEM

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de MARILDA
DOS REIS VILELA, JULIANA VILELA REIS SANTOS. Dou Fe.
1508. Palmas-TO, 11 de setembro de 2017. Custas: R\$2,50, FUNCIVIL:
R\$1,00, TFJ: R\$0,50, ISS: R\$0,12. Rosângela Alves Rodrigues
Escrevente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703576825. NIRE: 17300008630.
VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO

1º CARTÓRIO

Samuel Vilela Reis
SAMUEL VILELA REIS
Acionista

Frederico Vilela Santos
FREDERICO VILELA SANTOS
Secretário – Mesa Diretora – Acionista

Fernando Lopes Lourenço
FERNANDO LOPES LOURENÇO
OAB/MT 14.729

Gustavo Satim Karas
GUSTAVO SATIM KARAS
OAB/MT 17.791



1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-ME 12 (106 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Selo nº 126433AAA524181-LBM, 126433AAA524182-LBL
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital/>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de SAMUEL VILELA REIS e FREDERICO VILELA SANTOS. Dou Fé. *1908*. Palmas-TO, 11 de setembro de 2017. Custas: R\$2,50 / FUNCIVIL: R\$1,00, TFJ: R\$0,50, ISS: R\$0,12. Rosângela Nives Rodrigues - Escrevente.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703576825. NIRE: 17300008630.
VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br

VR PARTICIPAÇÕES S/A
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 15.08.2017

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome dos Acionistas	nº de Ações Ordinárias Subscritas	nº de Ações Preferenciais Subscritas	valor Integralizado em Reais
MARILDA DOS REIS VILELA, RG sob nº M-5.421.998, CPF sob nº 013.988.201-48, residente e domiciliada na Orla 14 Avenida LO 3, SN, Quadra 12, Lote 10, Graciosa Orla 14, CEP 77.026-070, no Município de Palmas, Estado do Tocantins;	5.000	5.000	R\$ 10.000,00
JULIANA VILELA REIS SANTOS, RG sob nº 1.081.366, CPF sob nº 595.836.146-53, residente e domiciliada na Quadra 1206 Sul, Alameda 43, n. 13, Casa 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.0024-504, no Município de Palmas, Estado do Tocantins;	5.000	5.000	R\$ 10.000,00
SAMUEL VILELA REIS, RG sob nº MG-3.808.093, CPF sob nº 550.035.836-72, residente e domiciliado na Orla 14, S/N, Avenida LO 03, Graciosa Orla 14, CEP 77.026-070, no Município de Palmas, Estado do Tocantins;	5.000	5.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	15.000	15.000	R\$ 30.000,00

Palmas/TO, 15 de agosto de 2017.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
 PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703576825. NIRE: 17300008630.
 VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br

1º CARTÓRIO

Marilda dos Reis Vilela
 MARILDA DOS REIS VILELA
 Presidente – Mesa Diretora
 Acionista

1º CARTÓRIO

Juliana Vilela Reis Santos
 JULIANA VILELA REIS SANTOS
 Acionista

1º CARTÓRIO

Samuel Vilela Reis
 SAMUEL VILELA REIS
 Acionista

1º CARTÓRIO

Frederico Vilela Santos
 FREDERICO VILELA SANTOS
 Secretário – Mesa Diretora – Acionista

Fernando Lopes Lourenço
 FERNANDO LOPES LOURENÇO
 OAB/MT 14.729

Gustavo Santim Karas
 GUSTAVO SANTIM KARAS
 OAB/MT 14.791



1º TABELIONATO DE NOTAS
 BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
 CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Selo nº 126433AAA524184-APA, 126433AAA524185-YVL
 126433AAA524186-BWE, 126433AAA524187-HEW



Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de MARILDA DOS REIS VILELA, JULIANA VILELA REIS SANTOS, SAMUEL VILELA REIS e FREDERICO VILELA SANTOS. Dou Fé. *008*. Palmas-TO, 11 de setembro de 2017. Custas: R\$5,00, PÚNCIVIL: R\$2,00, FFJ: R\$1,00, ISS: R\$0,25. Rosângela Alves Rodrigues - Escrevente

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
 PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703576825. NIRE: 17300008630.
 VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br

VR PARTICIPAÇÕES S/A
ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 15.08.2017

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - VR PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Avenida Orla 14 Avenida LO 3, SN, Quadra 12, Lote 10, Sala 02, Graciosa Orla 14, CEP 77.026-070, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único – O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 15.000 (quinze mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

marilda

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
 PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703576825. NIRE: 17300008630.
 VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão à seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
 PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703576825. NIRE: 17300008630.
 VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br

(iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;

(v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;

(vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(viii) Pedido de aut falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

(ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;

(xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;

(xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703576825. NIRE: 17300008630.
VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br

(xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;

(xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

(xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
 PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703576825. NIRE: 17300008630.
 VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 14/09/2017
 www.simplifica.to.gov.br

Art. 13 A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia de diretor, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença de diretor, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos dos demais diretores.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
 PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703576825. NIRE: 17300008630.
 VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido os cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

- (i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;
- (ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
 PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703576825. NIRE: 17300008630.
 VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br

tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;

(v) Administrar e superintender os negócios sociais;

(vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

(i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;

(ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;

(iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;

(v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;

(vi) administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;

(vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;

(viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
 PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703576825. NIRE: 17300008630.
 VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br



Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, em conjunto, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente, estão autorizados, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada em conjunto, por seus Diretores.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.


Marilda



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
 PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703576825. NIRE: 17300008630.
 VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

§ 2º - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§ 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
 PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703576825. NIRE: 17300008630.
 VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br

6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

Marilda
EP

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703576825. NIRE: 17300008630.
VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

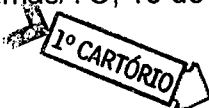
Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

FORO

Art. 30 – Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2017.



Marilda dos Reis Vilela
MARILDA DOS REIS VILELA
Presidente – Mesa Diretora
Acionista

Juliana Vilela Reis Santos
JULIANA VILELA REIS SANTOS
Acionista

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703576825. NIRE: 17300008630.
VR PARTICIPAÇÕES S/A

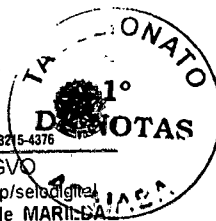


ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIAO

AV. JK - ACSY-NE 12 (106 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376



Selo nº 126433AAA524498-NFG, 126433AAA524499-GVO

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de MARIANA
DOS REIS VILELA, JULIANA VILELA REIS SANTOS. Dou Fé.
1039. Palmas-TO, 12 de setembro de 2017. Custas: R\$2,50, FUNCIVIL:
R\$1,00, TFJ: R\$0,50, ISS: R\$0,12. Rosângela Alves Rodrigues -
Escrevente.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703576825. NIRE: 17300008630.
VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br

1º CARTÓRIO

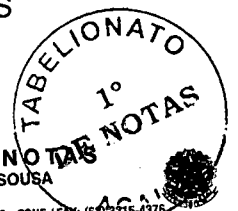
Samuel Vilela Reis
 SAMUEL VILELA REIS
 Acionista

1º CARTÓRIO

Frederico Vilela Santos
 FREDERICO VILELA SANTOS
 Secretário – Mesa Diretora – Acionista

Fernando Lopes Lourenço
 FERNANDO LOPES LOURENÇO
 OAB/MT 14.729

Gustavo Satim Karas
 GUSTAVO SATIM KARAS
 OAB/MT 17.791



1º TABELIONATO DE NOTAS
 BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
 CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX (63) 3215-4376

Selo nº 126433AAA524500-MNV, 126433AAA524501-NFO
 Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de SAMUEL
 VILELA REIS e FREDERICO VILELA SANTOS. Dou Fé.
 1039. Palmas-TO, 12 de setembro de 2017. Custas: R\$2,50, FUNCIVIL:
 R\$1,00, TFJ: R\$0,50, ISS: R\$0,12. Rosângela Alves Rodrigues -
 Escrevente.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
 PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703576825. NIRE: 17300008630.
 VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br

VR PARTICIPAÇÕES S/A
ANEXO III DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 15.08.2017

TERMO DE POSSE

MARILDA DOS REIS VILELA, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº M-5.421.998 SSP/MG expedida em 06/05/1992, nascida aos 30/04/1942, filha de Homero Vilela dos Reis e Ana dos Reis Vilela, natural de Prata, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob nº 013.988.201-48, residente e domiciliada na Orla 14 Avenida LO 3, SN, Quadra 12, Lote 10, Graciosa Orla 14, CEP 77.026-070, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, Diretora Presidente da Companhia denominada VR PARTICIPAÇÕES S/A, eleita pelos acionistas em Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2017.



Marilda dos Reis Vilela
MARILDA DOS REIS VILELA
Diretor Presidente

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703576825. NIRE: 17300008630.
VR PARTICIPAÇÕES S/A



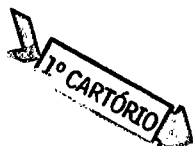
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br


VR PARTICIPAÇÕES S/A
ANEXO IV DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 15.08.2017

TERMO DE POSSE

FREDERICO VILELA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6128739 SSP/PA expedida em 19/09/2006, nascido aos 01/04/1991, filho de Sidney Queiroz dos Santos e Juliana Vilela Reis Santos, natural de Santa Vitoria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº 000.221.622-16, residente e domiciliado na Quadra 605 Sul, Alameda 16, Lote 04, Conjunto HM 02, Apartamento 903, Residencial Parque do Cantão, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-456, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, Diretor Vice-Presidente da Companhia denominada VR PARTICIPAÇÕES S/A, eleito pelos acionistas em Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2017.




FREDERICO VILELA SANTOS
Diretor Vice-Presidente

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 16:29 SOB Nº 17300008630.
PROTOCOLO: 170183866 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703576825. NIRE: 17300008630.
VR PARTICIPAÇÕES S/A



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 14/09/2017
www.simplifica.to.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA

CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376



Selo nº 126433AAA524506-PIZ

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigita!>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **FREDERICO VILELA SANTOS**. Dou Fé. nº 1039*. Palmas-TO, 12 de setembro de 2017. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, T.J: R\$0,25, ISS: R\$0,06.

Rosângela Alves Rodrigues - Escrevente



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE